

EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com suas responsabilidades legais, anunciam publicamente a realização de processo seletivo para a contratação de bolsista estudante de graduação. Essa bolsa será destinada ao projeto de pesquisa “Monitoramento de Políticas Públicas no Paraná”, com o apoio do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

1. Informações gerais

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas estudantes de graduação, conforme as condições estipuladas no Anexo I, por prazo determinado, mediante o recebimento de bolsa de acordo com o Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI, no projeto Monitoramento de Políticas Públicas no Paraná, registrado sob o e-protocolo n.º 24.480.795-0, com o Termo de Execução Descentralizada n.º 123/2025.

2. Das vagas

- 2.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas em ciências sociais, de alunos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, que já tenham concluído os dois primeiros períodos do curso. Essa bolsa terá duração de até 19 meses.
- 2.2. A execução das atividades seguirá as normas estabelecidas no Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI, mediante o recebimento das bolsas fornecidas pelo Fundo Paraná (UEF/SETI).
- 2.3. O(a) bolsista desenvolverá suas atividades na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 2.4. O(a) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais.
 - 2.4.1. As modalidades de bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras, poderão ser acumuladas com as bolsas financiadas com recursos do Fundo Paraná
- 2.5. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA
2	Ciências Sociais	R\$ 1.192,00

3. Cronograma

- 3.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma previsto das etapas do processo seletivo, que poderá sofrer alterações:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	08/01/2026
Data de início das inscrições	09/01/2026
Data limite para recebimento das inscrições e documentos solicitados	18/01/2026 Até 23h59 min
Processo seletivo (entrevistas e avaliação do currículo)	26-29/01/2026
Publicação do resultado preliminar no site do IPARDES	03/02/2026
Prazo para envio de recurso contra o resultado preliminar	04/02/2026 Até 23h59 min
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar	05/02/2026
Publicação do resultado final no site do IPARDES	06/02/2026
Data limite para recebimento de documentação dos aprovados	10/02/2026
Previsão do início das atividades	23/02/2026

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet.
- 4.2. O(a) candidato (a) deve acessar o site <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Selecao-de-Bolsistas-Fundo-Parana> e preencher os formulários referentes a este edital disponíveis na página.
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá enviar para o endereço de e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br os seguintes documentos:
- I – formulário de inscrição preenchido;
 - II – formulário de informações curriculares
- 4.3.1. Os documentos comprobatórios - informações curriculares e outros dispostos no item 8 desse edital - são exigidos no momento da contratação.
- 4.4. O prazo para inscrição se encerra às 23h59 do dia 18/01/2026.
- 4.5. Não haverá taxa de inscrição.

5. Do processo seletivo

- 5.1. A seleção dos bolsistas contempla:
- I. Avaliação do Formulário de Informações Curriculares (35,0 pontos);
 - II. Entrevista realizada com a Comissão de Avaliação (45,0 pontos).
 - III. Situação socioeconômica do candidato (20,0 pontos)
- 5.2. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

-
- I. Na análise curricular serão avaliados a experiência acadêmica e a experiência referente às atividades práticas na área de formação, seja em termos de estágio ou de outros vínculos de trabalho.,
 - II. Na entrevista serão considerados os seguintes conhecimentos: Conhecimentos gerais sobre políticas públicas, funcionamento da máquina pública e métodos e técnicas de pesquisa. É considerado um diferencial o conhecimento sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas, indicadores e pesquisas socioeconômicas, habilidades no trato de informações e dados com uso de instrumental de tecnologia da informação pertinente (planilhas, softwares, etc.).
 - III. A situação socioeconômica do candidato será avaliada com base na condição de aluno cotista, na inclusão em Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) ou em programas similares que prevejam a concessão de bolsa ou de algum tipo de auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como no recebimento, por parte do responsável principal pela família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou na inscrição deste em programa social do governo federal ou estadual.
- 5.3. A entrevista poderá ser realizada tanto de forma presencial quanto por meio de videoconferência. O candidato deverá escolher a opção desejada no momento de sua inscrição. No formato presencial a entrevista ocorrerá no Ipardes, localizado na Rua Inácio Lustosa, 700 – Subsolo 1 – São Francisco – Curitiba.
- 5.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 26 e 29/01/2026.
- 5.5. O Ipardes divulgará a data e horário das entrevistas por e-mail aos candidatos.
- 5.6. A nota final do candidato corresponde à soma da pontuação da avaliação do Currículo (até 35,0 pontos), da entrevista (até 45,0 pontos) e da situação socioeconômica (até 20,0 pontos) totalizando até 100,0 pontos.
- 5.6.1. Para a análise da situação socioeconômica serão consideradas as seguintes questões para a pontuação: a) 10,0 pontos para aluno cotista; b) 5,0 pontos para os candidatos que estejam incluídos em Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) ou em programas similares que preveem a concessão de bolsa ou de algum tipo de auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica c) 5,0 pontos para os candidatos cujo responsável principal pela família receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou que esteja inscrito em programa social do governo federal ou estadual.
- 5.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50,0 pontos. Em caso de necessidade de desempate, considerando a nota final, será utilizado como critério principal a maior pontuação obtida na avaliação da situação socioeconômica do candidato. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior

nota na entrevista, seguida pela maior pontuação na avaliação do currículo. Como último critério, será considerada a maior idade do candidato na data de publicação deste edital.

6. Do resultado:

- 6.1. A previsão é que o resultado preliminar será publicado em edital no site: www.ipardes.pr.gov.br, a partir do dia 03/02/2026.
- 6.2. A previsão é que o resultado final será publicado em edital no site: www.ipardes.pr.gov.br, a partir do dia 06/02/2026.

7. Dos recursos:

- 7.1. Os recursos podem ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.
- 7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br;
- 7.3. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo II deste edital.

8. Da contratação:

- 8.1. No ato da contratação o(a) candidato(a) também deverá apresentar fisicamente ou via e-mail (selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br), os seguintes documentos, de acordo com o cronograma deste Edital:
 - I. RG e CPF;
 - II. Comprovante de matrícula em curso de graduação em ciências sociais fornecido pela Instituição de Ensino Superior
 - III. Histórico escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior
 - IV. Comprovante de endereço;
 - V. Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil;
 - VI. Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido e assinado no ato da contratação).
 - VII. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, no Anexo III deste edital (também disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Formularios>).
 - VIII. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)
 - IX. Comprovante(s) da condição socioeconômica declarada, de acordo com os critérios definidos no item 5.6.1 deste Edital.
- 8.2. O Candidato deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades.
- 8.3. Os bolsistas selecionados terão direito a seguro de vida durante a vigência de sua bolsa.

-
- 8.4. Este processo de seleção de bolsista será válido por 06 (seis) meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado durante o tempo de vigência do Projeto, de acordo com as respectivas necessidades de execução.
 - 8.5. Os bolsistas não poderão receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais conforme as normas estabelecidas no Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI (disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>).

9. Informações adicionais:

- 9.1. Para maiores informações sobre esse Edital consultar o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, na Rua Inácio Lustosa, 700 - Piso S1 - São Francisco – Curitiba, ou pelo Atendimento IPARDES: telefone (41) 3210-6345 / (41) 99136 - 2499 ou e-mail atendimento@ipardes.pr.gov.br.

Curitiba, 08 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor Presidente
IPARDES.

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO, DATA E LOCAL PARA ENTREVISTA

MODALIDADE DA BOLSA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Estudante de graduação de Ciências Sociais	02	30 horas semanais
VALOR DA BOLSA	R\$ 1.192,00	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Curitiba	
ENTREVISTA	Presencial - Rua Inácio Lustosa, 700 - Piso S1 - São Francisco – Curitiba – PR OU On-line (video-conferência)	
DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA	A ser comunicado pelo IPARDES por e-mail a cada candidato(a)	

ANEXO II

RECURSO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 01/2026

Prezado Coordenador do Projeto,

Eu, _____ venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao Edital de Homologação 01/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS.

Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa)

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, ___ de _____ de 2026.

(Nome do candidato e assinatura)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA] nome completo do bolsista, portador(a) do RG nº [000.000.000.0] E do CPF nº [000.000.000-00], residente e domiciliado(a) em [INSERIR O ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que

- Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida pela **[NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO]** com recursos do Fundo Paraná, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.
- Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará no cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à **[NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO]** sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[Município), [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO BOLSISTA]